



# ITARARÉ

## Prefeitura

*Um Novo Tempo, Uma Nova História*

DECRETO Nº 69, DE 25 DE JUNHO DE 2020

Regula o funcionamento do comércio local entre os dias 26 e 29 de junho, e dá outras providências.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**, Prefeito do Município de Itararé, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** que o Município possui competência constitucional para legislar sobre assuntos de INTERESSE LOCAL, *ex vi* do art. 30, inc. I da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ampliar o horário de atendimento presencial do comércio não essencial para melhor distribuição dos consumidores no intento de evitar aglomerações; *e ainda*

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II do art. 140 da Lei Municipal nº 1292/1975 – Código de Posturas, com as alterações trazidas pela Lei Municipal nº 2893/05;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ajustar as condutas locais para potencializar as estratégias de combate à disseminação do novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** a necessidade de implementar medidas que desestimulem a aglomeração de pessoas;

### DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o excepcional funcionamento do comércio não essencial em horário ampliado, das 9h às 17h, nos dias 26 e 27 de junho de 2020.

Art. 2º Fica determinado o fechamento do comércio em geral, incluindo supermercados e estabelecimentos de gêneros alimentícios, nos dias 28 e 29 de junho do corrente ano.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica:

I - às padarias, sendo vedado o consumo local;

II - ao serviço de delivery de restaurantes e lanchonetes.

Art. 3º A inobservância do disposto no artigo anterior sujeitará o infrator às sanções previstas nos artigos 110 e seguintes da Lei Estadual nº 10.083, de 23 de setembro de 1998, no que couber, sem prejuízo do disposto no art. 268 do Código Penal Brasileiro e no Código de Posturas do município de Itararé.



# ITARARÉ

## Prefeitura

*Um Novo Tempo, Uma Nova História*

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, em 25 de junho de 2020.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**  
Prefeito

Publicação – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

**JERÔNIMO DE ALMEIDA**  
Secretário de Administração